

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2016.02.19

ATA N.º 01/2016

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM:
19 DE FEVEREIRO DE 2016

Aos dezanove dias do mês de Fevereiro, do ano dois mil e dezasseis, na Casa da Cultura de Marvão, após convocatórias individuais e edital afixado no dia 10 de Fevereiro, nos lugares públicos do estilo do concelho, em que se anunciava o dia, hora e local desta sessão e a respetiva ordem de trabalhos, realizou-se a primeira e única reunião integrada na sessão ordinária deste órgão deliberativo do Município de Marvão, sob a Presidência de José Luís Rosado Catarino e secretariada por Ermelinda Trindade Carlos, primeira secretária eleita.---
Pelas 18 horas, o Presidente da Assembleia declarou aberta a presente sessão, tendo sido feita a chamada, verificou-se que faltavam Antero Ribeiro e Jorge Anselmo do Partido Social Democrata, substituídos por Joaquim Delgado e Luis Murta Ruivo respetivamente-----
Representando a Câmara Municipal estava o seu Presidente, Victor Manuel Martins Frutuoso, e os Vereadores: Luis Vitorino, José Manuel Pires, Tiago Gaio e Jaime Miranda.---

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Presidente da Assembleia propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

Tiago Pereira, do Partido Socialista, saudou a presença, pela primeira vez, do Vereador Jaime Miranda.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Foi presente a ata da quinta sessão ordinária, realizada no dia 27 de Novembro de 2015, aprovada em minuta, nos termos do nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e que antecipadamente foi distribuída a todos os membros da Assembleia Municipal. -----
A ata foi aprovada por unanimidade.-----

ORDEM DE TRABALHOS

Imediatamente a seguir e referente a esta sessão foi lida a ordem dos trabalhos. -----
Deliberou aprová-la por unanimidade, dando-se aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma rubricada por todos os membros da mesa e arquivada (com o n.º 01/16) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

PONTO N.º 1

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A ATIVIDADE MUNICIPAL

Para além das informações já entregues aos membros da Assembleia, o Presidente da Câmara prestou os seguintes esclarecimentos:-----

Destacou a reunião sectorial sobre o Plano Diretor Municipal com diversas entidades ligadas ao ambiente com o objetivo de analisar diversas situações, nomeadamente a questão da Reserva Ecológica Nacional, rede natura, habitats e turismo.-----

Ficou ainda agendada uma reunião em Marvão com estas mesmas entidades e ainda com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, com a Comissão de Coordenação do



MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2016.02.19

Alentejo e o promotor do projeto do Golfe para estudar mais detalhadamente e visitar o local das pretensões que se vem apresentado há bastante tempo.-----

A reunião correu bem, no que respeita à construção de um hotel rural, foi questionada a sua localização e o promotor ficará sujeito a apresentar um estudo detalhado e possivelmente um estudo de impacto ambiental. Já se está a preparar a próxima reunião sectorial, que será a reunião final e, depois, se tudo correr bem, terá lugar a discussão pública.-----

Referiu-se às “Comidas de Azeite”, que estão a decorrer muito satisfatoriamente.-----

Informou da presença de Sua Excelência o Sr. Ministro da Cultura, Dr. João Soares, que visitou a cidade Romana da Ammaia, com o objetivo de conhecer o que está a ser feito e dos projetos que tem em curso. Tomou conhecimento das principais atividades culturais do Concelho, como o Festival de Música e o Festival de Cinema.-----

Foi-lhe ainda apresentado o projeto da Candidatura a Património Mundial, tendo ficado bastante satisfeitos pela sua disponibilidade e atitude de colaboração. O Dr. João Soares colocou as instalações do próprio Ministério ao dispor para qualquer ação de promoção que se pretenda fazer.-----

O Sr. Ministro esteve com os coordenadores do projeto, mostrou-se disponível para apadrinhar o projeto e sugeriu que se fizesse uma reunião com os especialistas desta área.-- De seguida e sobre a candidatura, tanto ele como o Vereador José Manuel Pires pediram aos coordenadores que explicassem o ponto da situação a todos os membros da Assembleia.-----

António Berenguel, do Partido Socialista, referiu que o tempo de intervenção do Presidente da Câmara é limitado e tem receio que esta intervenção dos coordenadores da candidatura não passe de uma manobra dilatatória para desviar as atenções daqueles assuntos importantes que vem hoje precisamente a esta reunião. Acrescentou que se encontram disponíveis para ouvir os coordenadores numa outra reunião a agendar.-----

O Presidente da Assembleia tomou nota e pediu ao Sr. Coordenador da candidatura, Arq^o Nuno Le Coq que fosse breve.-----

Depois da apresentação, o Presidente da Assembleia deu a palavra a António Miranda, do Partido Socialista, que questionou o Presidente da Câmara sobre quantos exemplares do Guia do Museu foram vendidos até esta data e sobre a situação financeira do Município que sendo excelente, com o saldo disponível de mais de um milhão e setecentos mil euros, para onde vai este dinheiro e se está a pensar em guardar o dinheiro para o último ano de mandato.-----

António Berenguel afirmou que na reunião da Câmara Municipal de 18 de Janeiro último foi feita uma alteração ao Regulamento das Hortas Municipais, sabendo que essas alterações são da competência da Assembleia Municipal, isso constitui uma clara violação da lei por parte da Câmara Municipal. Relativamente aos processos judiciais, na informação apresentada vem escrito que não houve qualquer alteração desde Setembro de 2015, chamou a atenção para que o Presidente da Câmara tomasse providências para que isso não volte a acontecer, pois a informação é muito exígua e por isso mesmo pode levantar dúvidas.-----

Tiago Pereira, do Partido Socialista, lamentou que a apresentação da candidatura não tivesse tido lugar na anterior sessão da Assembleia, onde o Partido Socialista pediu que a mesma fosse discutida. Lamentou ainda que essa discussão não fosse aberta ao público.

Relativamente ao orçamento participativo questionou o porquê das sessões terem sido canceladas quando não foi feita qualquer avaliação do ano anterior, porque não envolveu os

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2016.02.19

membros do executivo e não se discutiram as verbas alocadas ao mesmo. Rematou afirmando que se estragou uma boa ideia.-----

O Presidente da Câmara começou por responder ao António Miranda, e com o apoio do Diretor do Museu Jorge Oliveira, presente na sala, informou que foram vendidos até agora cerca de 70 a 75 exemplares. Relativamente ao saldo existente, afirmou que, apesar de ser grande, tem havido por parte da Câmara obras que muitas vezes são financiadas a 85%. Por outro lado é bom para o próximo executivo manter um saldo razoável.-----

Sobre o regulamento das hortas municipais, o Presidente da Câmara pediu esclarecimentos à Chefe de Divisão, Ilda Marques que afirmou que não se trata de um regulamento mas sim de normas que foram aprovadas em reunião de Câmara há cerca de 3 ou 4 anos. No entanto estas e outras vão ser incluídas num documento que se chama Código Regulamentar que terá, posteriormente, de ser aprovado em sessão da Assembleia Municipal.-----

Em relação aos processos judiciais referiu que esta situação vai ser revista e corrigida, e que nada se alterou relativamente à última informação.-----

Sobre o orçamento participativo referiu que se optou pela suspensão devido à pouca participação das pessoas, talvez pelo tempo estar frio. Optou-se por reforçar a publicidade e vai-se aguardar pelo bom tempo. Destacou o trabalho dos estagiários e relativamente à avaliação do projeto fez-se uma análise comparativa do nosso orçamento com outros e o nosso em termos relativos, a verba é superior à dos outros Municípios.-----

Tiago Pereira solicitou que esta avaliação seja enviada aos membros da Assembleia Municipal.-----

PONTO N.º 2

APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DE TAXAS MUNICIPAL

Foi presente à Assembleia Municipal uma certidão de parte da ata da reunião da Câmara Municipal, de dia 16 de Novembro de 2015, onde consta este assunto, cujo teor é o seguinte:-----

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Vice -Presidente da Câmara Municipal:-----

Tendo terminado no dia 23 de Novembro o período de discussão pública do regulamento supramencionado e não tendo sido registadas quaisquer propostas de alteração, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea c) do n. 1 do artigo 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos previstos no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa e na alínea b) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para valer como regulamento com eficácia externa, o diploma em anexo à presente proposta.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

Tiago Pereira pediu ao Presidente da Câmara que fizesse um pequeno enquadramento deste regulamento:

O Presidente afirmou que a Associação de Municípios contratou uma empresa para este fim, é feito um estudo de acordo com os custos reais e faz-se um relatório para cada uma das taxas. Os valores que foram indicados pelo estudo e os valores que finais são significativamente mais baixos.-----



MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2016.02.19

O Presidente deu exemplos para um terreno de 100m²: um projeto de propriedade horizontal dava um valor de 168€ e nós temos 100€; para um destaque dava um valor de 527€ e nós temos 100€;-----

Para um alvará de utilização dava um total de 287€ e nós temos 91€. Onde se aumentaram mais os valores e com a concordância das Juntas de Freguesia, foi na aquisição de terrenos nos cemitérios, uma vez que os cemitérios estão quase a atingir o seu limite de capacidade.- Tiago Pereira saúda o espírito deste cálculo de taxas no âmbito da Associação de Municípios, mas refere que a comparação tem de ser feita, não com base neste estudo, mas com o regulamento anteriormente em vigor no Município e deu o exemplo da ocupação do solo: antigamente o m², por mês, era de 5€; e agora o m², por dia, é de 0,50€, sendo três vezes mais caro. Estamos assim, sublinhou, com um aumento brutal das taxas municipais. O Presidente da Assembleia colocou o Regulamento à votação, tendo-se registado a seguinte votação: sete abstenções dos membros do Partido Socialista e doze votos a favor dos membros do Partido Social Democrata. O presente documento foi, assim, aprovado por maioria.-----

Tiago Pereira em nome do Partido Socialista apresentou a seguinte declaração de voto: "O Partido Socialista absteve-se relativamente ao Regulamento Geral de Taxas Municipais porque entende que o mesmo é um avanço e inovação que saudamos na forma de cálculo que introduz nas taxas, no entanto esta nova tabela, como aqui ficou demonstrado, reflete um aumento brutal das taxas que os munícipes terão de pagar. Nesta perspetiva não podemos votar a favor deste regulamento".-----

PONTO N.º 3

APROVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS

Foi presente à Assembleia Municipal uma certidão de parte da ata da reunião da Câmara Municipal, de dia 18 de Janeiro de 2016, onde consta este assunto, cujo teor é o seguinte: -----

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS

Informação do Sr. Presidente:-----

"Considerando, por um lado, o disposto no art.º 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem previa autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:-----

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.-----

Considerando, por outro lado, a alínea c) do n. 1 do art.º 6º da Lei n. 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2016.02.19

cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias publico-privadas, está sujeita, no que respeita as entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

Considerando, que o art.º 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, veio estabelecer que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação dos documentos previsionais.-----

Considerando que no momento da aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2016, não foi solicitada a citada autorização prévia, existe agora a necessidade de a solicitar a Assembleia Municipal, nos mesmos termos do disposto no artº 22º do Decreto- Lei n. 197/99, de 8 de Junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela lei dos compromissos (art.º 13º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro).-----

Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica á preconizada para as entidades do Setor Publico Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente á Camara Municipal:-----

1. Para os efeitos previstos na alínea c) do nº 1 do artº 6.º da Lei nº 8/12, de 21 de Fevereiro emitir autorização previa genérica favorável a assunção de compromissos plurianuais pela Camara Municipal, nos casos seguintes:-----

a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;-----

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.-----

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei nº 8/12, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.-----

3. A Camara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carater continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do nº 1, até ao montante permitido por lei no âmbito do regime de contratação pública.-----

4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se á Camara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos nºs 1 e 2.-----

5. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deveser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização previa genérica que ora se propõe.”-----

A Camara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente e submete-la a aprovação da Assembleia Municipal.-----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2016.02.19

Gil Fernandes, do Partido Socialista, afirmou que a proposta de revisão desta Lei dos Compromissos que está incluída na proposta de orçamento de estado deste governo, vai permitir às Autarquias Locais encaixar mais de 26 milhões de euros, só possível graça á mudança de política em relação às Autarquias Locais.-----
Colocada à votação, esta autorização prévia foi aprovada por unanimidade.-----

PONTO Nº 4

ÁREAS DE REABILITAÇÃO DO PORTO ROQUE(FRONTEIRA), PORTAGEM E SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS-APRESENTAÇÃO DA DELIMITAÇÃO

Foi presente à Assembleia Municipal uma certidão de parte da ata da reunião da Câmara Municipal, de dia 01 de Fevereiro de 2016, onde consta este assunto, cujo teor é o seguinte: -----

AREAS DE REABILITACAO URBANA DO PORTO ROQUE (FRONTEIRA), PORTAGEM E SANTO ANTONIO DAS AREIAS . APRESENTACAO DA DELIMITACAO.-----

Foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida:-----

“Tenho a honra de informar V. Exa que de acordo com a Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, na alínea b) do seu artº 2º, encontra-se definida a Área de Reabilitação Urbana (ARU), como sendo uma área “que em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, justifique uma intervenção integrada poder-se-á proceder a uma Operação de Reabilitação Urbana (ORU).-----

Este documento pretende constituir uma base de orientação estratégica de atuação em Porto Roque (Fronteira), Portagem e Stº Antº das Areias, de modo a dar cumprimento ao procedimento inicial da aprovação da Delimitação das respetivas ARU's, cuja aprovação e da competência da Assembleia Municipal, cumprindo requisitos legais.-----

A ARU consubstancia uma operação de reabilitação sistemática, por envolver não só a reabilitação do edificado, mas também a qualificação das infraestruturas, dos equipamentos, dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, tendo-lhe associado um programa de investimento publico enquadrado por um programa estratégico de intervenção.-----

A Delimitação de ARU, que obedece ao previsto na legislação em vigor, assume-se atualmente como um instrumento-base nas políticas de reabilitação urbana e revela-se determinante pelo que induz ao estabelecimento de estratégias que visam a atração de investimento e a consolidação de dinâmicas existentes/emergentes, tais como o património cultural, turismo, gastronomia local e atividades socioculturais que poderão incentivar outros investimentos externos e potenciar a criação de empregos.

Os benefícios fiscais associados aos impostos municipais, que constam na delimitação destas ARU's, os mesmos constam destes documentos (ponto VII) que se propõe que a Exma. Camara, nos termos da alínea a) do artigo 14.º da

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2016.02.19

Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, aprove e envie para a aprovação da Exma. Assembleia Municipal.-----

Á consideração superior para aprovação da Exma. Camara Municipal e envio para aprovação da Exma. Assembleia Municipal.-----

-

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “Aprovo e submeto a ratificação/aprovação da Câmara Municipal.-----

A Camara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a delimitação das áreas de Reabilitação Urbana apresentadas, bem como aprovar os benefícios fiscais a elas associados. Deliberou ainda por unanimidade submeter as mesmas a aprovação da Assembleia Municipal.-----

Tiago Pereira referiu que estes documentos são importantíssimos na gestão e planeamento do nosso território.

Relativamente à Área de Reabilitação do Porto Roque e quanto aos seus objetivos específicos, sublinhou que o Partido Socialista tem perguntado insistentemente nesta Assembleia o que é que o executivo pretende para aquele lugar, vindo agora a descobrir que se trata da criação de uma Eco Aldeia, tendo dado vários exemplos que constam nesta área de reabilitação. Questionou se o que se apresenta é uma aldeia de hippies ou se é um espaço copiado do Século XIX e nesse sentido estes objetivos são grosseiros em relação aquilo que é o interesse municipal.-----

Pediu a palavra António Berenguel, que afirmou que todos os projetos de áreas aqui apresentadas, lamentavelmente, são cópias das que por aí existem, o que é chocante.-----

Acrescentou que o Porto Roque é um elefante branco, onde a Câmara Municipal gastou uma fortuna e vai continuar a gastar. Neste momento existem 16 moradores e o projeto de uma Eco Aldeia é uma brincadeira.-----

De seguida propôs que fossem votadas em separado as diversas áreas aqui apresentadas.-----

Tiago Pereira acrescentou que o Partido Socialista entende que tem condições para votar favoravelmente as áreas de Santo António das Areias e da Portagem, mas não a do Porto Roque.-----

Colocada à votação pelo Presidente da Assembleia a proposta do Partido Socialista para se votarem separadamente as áreas em questão, a proposta foi aprovada por unanimidade.-----

O Presidente da Assembleia colocou, de seguida, a Área do Porto Roque à votação, tendo-se obtido o seguinte resultado:-----

-Cinco votos contra, sete abstenções e sete votos a favor.-----

A Área de Reabilitação Urbana do Porto Roque foi aprovada por maioria.-----

Passou-se imediatamente à votação da área de Reabilitação da Portagem, a qual foi aprovada por maioria, com um voto contra e dezoito votos a favor.-----

A Área de Reabilitação Urbana de Santo António das Areias, colocada à votação, foi aprovada por unanimidade.-----

Silvestre Andrade, do Partido Socialista, fez uma pequena declaração, onde referiu que o seu voto favorável a esta discussão se deveu à possibilidade de se recuperar

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2016.02.19

grande parte da localidade de Santo António das Areias. Tem a esperança, que, com estas obras da Câmara Municipal, se faça de Santo António das Areias uma terra onde as pessoas tenham gosto em viver.-----

PONTO N.º 5

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 2015 DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS(CPCJ)

Foi presente à Assembleia Municipal o ofício nº 8/2016 de 3 de Fevereiro de 2016, da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Marvão (CPCJ), onde consta este assunto, cujo teor é o seguinte: -----

“A CPCJ de Marvão, de acordo com o nº 2 do artº 32º da Lei nº 142/2015, de 8 de Setembro, em alteração à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Risco, aprovada pela Lei nº 147/99, de 1 de Setembro, envia para conhecimento da Assembleia Municipal, o Relatório de Atividades de 2015 aprovado na reunião da modalidade alargada desta Comissão que se realizou no dia 22 de Janeiro de 2016”.-----

Rosa Mena, do Partido Socialista, afirmou que este relatório lhe parece pouco objetivo, não se sabe muito bem quais as ações desenvolvidas e se os casos foram bem resolvidos. Não se fica assim a saber o trabalho que essa Comissão fez em concreto.-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

PONTO Nº 6

PROCESSO DE CONCESSÃO DO CASTELO DE MARVÃO-MONUMENTO NACIONAL

Tiago Pereira pediu a palavra, tendo informado que, devido a um conflito de interesses, uma vez que é Presidente da Associação que até há pouco tempo geria a exploração do castelo e ao mesmo tempo membro desta Assembleia, ausentava-se da sala até este assunto ser discutido.-----

António Miranda, sobre este assunto, apresentou as seguintes perguntas ao Presidente da Câmara, solicitando-lhe que respondesse simplesmente sim ou não:-----

1ª – Vai entregar a gestão do Castelo à Fundação Ammaia?-----

2ª – Tomou essa decisão há uns meses?-----

3ª – A concessão será através da forma de protocolo?-----

4ª – Equacionou alguma vez aceitar a proposta plurinstitucional do Centro Cultural?-----

5ª – As receitas da bilheteira irão diretamente para a Fundação Ammaia?-----

6ª – As receitas irão parcialmente para a Câmara Municipal?-----

7ª – O Município subsidiou em 2015 o Centro Cultural?-----

8ª – O Município subsidiou em 2015 a Fundação Ammaia?-----

O Presidente da Câmara respondeu o seguinte:-----

1º - Sim, se houver enquadramento jurídico favorável;

2º - Sim, se houver enquadramento jurídico favorável;

3º - Depende, se houver enquadramento jurídico favorável;

4º - Não;

5º - Depende, se houver enquadramento jurídico favorável;

6º - Depende, se houver enquadramento jurídico favorável;

7º - Não se recorda se houve algum pedido de subsidio, no entanto é atribuído um subsidio anual para o mercado e não tendo a certeza pensa que é entregue anualmente uma verba que resulta de um protocolo. -----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2016.02.19

8º - Atribuído um subsídio que resultou de uma atividade que a Fundação levou a efeito, mais concretamente uma exposição e a Câmara pagou o sistema de segurança.-----
Acrescentou que os dinheiros atribuídos já estavam protocolados com o Município e além disso a Câmara, de acordo com o orçamento geral do Estado, fez um corte de 10% no primeiro ano e de 5% nos anos subsequentes.-----
António Berenguel afirmou que o Presidente da Câmara se refugiou nos juristas para não dar uma resposta concreta ao que lhe foi perguntado.-----
Propôs que fosse dada a palavra ao Vereador Jaime Miranda do Partido Socialista para um melhor esclarecimento desta situação.-----
O Vereador Jaime Miranda prestou alguns esclarecimentos, desde a reunião em que tomou posse como membro do executivo, no passado dia 1 de Fevereiro.-----
Nesta reunião constava um parecer jurídico da Associação Nacional de Municípios e constava ainda uma proposta de protocolo com a Fundação Cidade da Ammaia. Este ponto foi retirado da ordem de trabalhos devido à ausência do Presidente da Câmara.-----
Na última reunião da Câmara Municipal, dia 15 de Fevereiro, questionou o Presidente da Câmara de quais os resultados da reunião havida com o Centro Cultural e outras entidades, tendo o Presidente respondido que não tinha havido resultados concretos.-----
Referiu que colocou várias questões ao Presidente da Câmara, tendo em linha de conta o bom trabalho desenvolvido pela Centro Cultural na gestão do Castelo, deixando o Presidente da Câmara perceber que a questão era política e já estava decidida.-----
Lamenta todo este processo porque isso pode trazer consequências desagradáveis e desacredita as nossas entidades. O Centro Cultural foi ignorado e as suas propostas não foram consideradas, estamos perante, ressaltou, um processo estritamente político.-----
Pede a palavra António Berenguel que baseado num parágrafo da Associação Nacional de Municípios e que leu aos presentes afirmou que, em circunstância alguma, a Câmara pode ceder a sua posição a terceiros. No entanto na minuta do contrato com a Ammaia, diz que se trata de um acordo de parceria. Uma situação caricata, tendo a Câmara um parecer a dizer que não pode ceder e a primeira coisa que faz é uma cedência.-----
De seguida distribuiu por todos os membros da Assembleia um "Projeto de Recomendação" do Partido Socialista, ao abrigo do artº 26º al.e) do Regimento da Assembleia Municipal que leu e pediu para ser colocado à votação.-----
"Projeto de Recomendação (artigo 26º, al.e) Reg. A.M. Marvão)-----
Câmara Municipal deve explorar diretamente o Castelo de Marvão-----
1 – Considerando que o Castelo de Marvão é o mais importante património edificado existente no Concelho de Marvão:-----
2 – Considerando que o Município de Marvão fez obras de requalificação do Castelo, sendo por isso um investimento avultado que deve ser amortizado:-----
3 – Considerando que o Município não dispõe de trabalhadores disponíveis para o exercício destas funções mas que o próximo orçamento de Estado, que será em breve aprovado, possibilita de novo a contratação por parte do Município;-----
4 – Considerando que a situação financeira do Município permite a criação de mais postos de trabalho, que no médio prazo se vão se pagar a eles próprios;-----
5 – Considerando que compete à Câmara Municipal assegurar "o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do Município;-----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2016.02.19

6 – Considerando que a Câmara não pode concessionar a bilheteira do Castelo, como aliás vem referido no Parecer Jurídico da Associação Nacional de Municípios, de 27 de Janeiro de 2016;-----

7 – Considerando que a Câmara Municipal dispõe hoje de estatística detalhada que permite a alocação de recursos humanos e materiais, em função dos períodos do ano, dados que não estavam disponíveis há três anos atrás.-----

O Castelo de Marvão deve ser explorado, por direito próprio através de auto de cessão do Ministério das Finanças, pela Câmara Municipal de Marvão.-----

A receção e bilheteira devem ser da Câmara, bem como os seus funcionários.-----

A manutenção e limpeza devem ser da Câmara, bem como os seus funcionários.-----

A conservação deve ser da Câmara, bem como os seus funcionários.-----

Podendo haver, no entanto, uma prestação de serviços para a coordenação Científica à semelhança, no modo e proporção, do que acontece no Museu Municipal.-----

Com esta posição a Câmara Municipal de Marvão protege os seus interesses, o interesse público do Monumento e garante uma dinâmica pública, agora possível, ao Castelo de Marvão.-----

À aprovação da AM.”-----

O Presidente da Assembleia, de seguida, colocou este documento à votação.-----

Tendo tido lugar a votação, este projeto de recomendação, foi aprovado por unanimidade, não tendo participado na votação Tiago Pereira por se encontrar ausente da sala.-----

PONTO Nº 7 ASSUNTOS DIVERSOS

Reentrou e tomou o seu lugar na Assembleia Municipal, Tiago Pereira.-----

Tiago Pereira apresentou o seguinte voto de pesar:-----

“Falecimento do Profº Doutor Paulo Jorge Maçãs Nunes-----

É com profundo pesar que a Assembleia Municipal de Marvão tomou conhecimento do falecimento do Profº Doutor Paulo Jorge Maçãs Nunes.-----

Nascido em 4 de Junho de 1972, licenciou-se pela Universidade de Évora em 1995, concluiu o Mestrado em Ciências Económicas na UBI em 1999 e o Doutoramento em Economia em 2002, também na UBI. Atualmente Professor Associado, o Doutor Paulo Maçãs Nunes destacou-se como docente das unidades curriculares das Áreas de Microeconomia e de Análise Económica de Dados, bem como investigador prestigiado do centro de Estudos e Formação Avançada em Gestão e Economia – EU/UBI.-----

Assim, propomos a aprovação deste Voto de Pesar e envio à família as mais sentidas condolências.”-----

Colocado à votação, o presente Voto de Pesar foi aprovado por unanimidade.-----

Dada a palavra aos Srs. Vereadores:

Nada a assinalar.-----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Pediu a palavra Jorge Rosado, antigo Presidente do Centro Cultural de Marvão, que começou por afirmar que o concurso para a exploração do Castelo de Marvão já no início,

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2016.02.19

em 2013, começou mal, não tendo como destino o Centro Cultural, mas sim outros interesses.-----

No meio da concessão, informou, foi chamado pelo Presidente da Câmara, onde este lhe transmitiu que queria denunciar o contrato, porque não se estava a cumprir com aquilo que se propuseram, isto passado um ano e meio.-----

Acrescentou que este interesse da entrega da gestão à Ammaia não passa do pagamento de um favor político, de acordo com o caderno eleitoral que o Presidente apresentou quando se candidatou.-----

Realçou a postura digna dos Vereadores da Câmara Municipal e valorizou o seu trabalho no sentido de encontrar uma solução satisfatória para todas as partes.-----

Sublinhou que na sequência da última reunião da Câmara Municipal de 15 de Fevereiro, o Centro Cultural foi questionado pelo Vereador Jaime Miranda, depois do Presidente da Câmara, pela primeira vez, ter levado a uma reunião uma denúncia anónima.-----

O Vereador Jaime Miranda pediu então as contas ao Centro Cultural, relativamente aos anos da sua gestão. Como o Centro possui uma gestão transparente, passado 4 horas tinha essas contas em seu poder.-----

Relativamente à denúncia, pergunta ao Presidente da Câmara se sabe quem é o grupo de cidadãos que está tão preocupado com as contas do Centro Cultural, pois o Centro terá muito prazer em facultar essas mesmas contas.-----

Outra questão tem a ver com o fato dos Marvanenses não pagarem entrada no Castelo. Na denúncia vem como prova um bilhete do castelo de Marvão, queria saber se o Presidente sabe ou não como é que os Marvanenses tem acesso a um bilhete que não pagam.-----

Na denúncia é questionado onde é que são feitos os investimentos com a cobrança dos bilhetes e isto realça o verdadeiro interesse desse grupo que é o dinheiro e todo o problema se resume à bilheteira. No entanto o Centro pode comprovar que o valor de 150.000€ foi totalmente reinvestido no Castelo.-----

Na denúncia é contestado o fato de ser ilegal o enquadramento dos voluntários, no entanto o Centro possui o regime que enquadra o voluntariado dos jovens.-----

Diz ainda a denuncia que não houve grandes obras no Castelo, mas o centro fez obras na sua sede, informa que estas obras foram comparticipadas a 85%. e o Centro Cultural tinha uma boa saúde financeira quando iniciou a gestão do Castelo.-----

O Municipio nunca reconheceu o trabalho do Centro Cultural, por isso a sua recusa em receber a medalha atribuída.-----

Por fim, sublinhou que o Centro Cultural abdicou da receita da bilheteira na proposta conjunta que apresentou com a Santa Casa da Misericórdia e da Associação de Jovens Maruam.-----

O Presidente da Câmara relativamente à denúncia referiu que esta não tem qualquer validade ou credibilidade, entrou no correio eletrónico do geral da Câmara e houve uma fuga de informação para o exterior. Desmentiu que a mesma tenha sido apresentada na reunião de Câmara.-----

Sobre as contas afirmou que não pôs nada em causa, no entanto não havendo recibos as contas são falíveis.-----

Mais referiu que, quando chamou o Presidente do Centro Cultural, foi para fazer um ponto da situação. Chegou-se a meio do caminho e havia situações por resolver, não havia qualquer informação pedagógica mínima e foi nessa sequência que apareceu o Centro de Interpretação, não sendo o local mais indicado pois tem obstáculos e não permite o acesso a todos.-----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2016.02.19

Sobre a sinalética disse que foi chumbada pelo IGESPAR o que motivou o levantamento de um processo de contra-ordenação ao Centro Cultural.-----

O contrato era de 3 anos e com a devida antecedência chamaram a atenção para o seu fim, no sentido de não haver compromissos para além do prazo do contrato.-----

O Castelo tinha como diretor técnico o Dr. Camões Gouveia, que no entanto nunca teve nesta direção.-----

Sublinhou que vai dar a devida atenção a esta recomendação que acabou de ser votada.-----

Terminou afirmando que a intenção de atribuir a concessão à Fundação Ammaia é devido aos poucos recursos da Fundação e também devido ao mérito científico e técnico bastante digno.-----

O Vereador Jaime Miranda pediu a palavra para dizer que solicitou as contas ao Centro Cultural no sentido de entender o que se tinha passado em relação á execução financeira e também para servir de aferição para uma nova situação que foi desencadeada, uma vez que a Câmara Municipal não dispõe de quaisquer elementos disponíveis do contrato, não existindo nenhum documento que sustente esta situação e para o que venha a ser feito no futuro.-----

O Presidente da Assembleia deu de seguida a palavra a Josefa Nunez, arrendatária de um espaço no Castelo de Marvão que leu a seguinte petição em nome dos arrendatários dos espaços do Castelo.-----

“DECLARAÇÃO - PETIÇÃO

DOS ARRENDATÁRIOS DOS ESPAÇOS DO CASTELO DE MARVÃO

Os arrendatários dos espaços do castelo querem desta forma manifestar a sua profunda preocupação com o processo de gestão do castelo de Marvão, que está a atingir contornos inimagináveis. Os arrendatários dos espaços nada têm a ver com a gestão do castelo e pedem para serem mantidos à margem deste assunto.-----

Quando concorremos aos espaços que nos foram concessionados durante os últimos 3 anos, fomos dar vida a um local inóspito, vazio, desagradável, cheio de rapas e outros bichos e que nada abonava para dar uma boa imagem de Marvão.-----

Ao longo do tempo, com muito sacrifício, fomos melhorando a qualidade das nossas atividades, conforme nos foi sendo possível. Investimos muitos milhares de euros, cujo retorno ainda não tivemos tempo de obter. -----

Hoje podemos dizer que contribuímos significativamente para que o Castelo de Marvão seja um sítio visitável, dinâmico e que bem nos represente. A nossa presença serve também para manter o castelo, limpar e vigiar possíveis casos de emergência ou vandalismo, que já evitámos em várias situações.-----

Manter uma atividade num sítio de difícil acesso no interior de Portugal, onde se paga entrada na época em que há turismo, é uma tarefa quase impossível. Nos meses de Inverno não se têm cobrado entradas, mas também não é necessário, porque não há turistas para isso.-----

Todos os arrendatários têm contratado equipamentos e compromissos com fornecedores que seremos obrigados a cumprir. Precisamos de garantia de estabilidade para o futuro. Neste momento, já temos muitas dúvidas se podemos comprar materiais sem sabermos o que nos vai acontecer daqui a seis meses.-----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2016.02.19

Tudo o que conseguimos foi com um esforço e uma dedicação tenaz difíceis de explicar. Solicitamos pois que seja garantida a manutenção dos nossos espaços, no mínimo, até ao fim do mandato, e que seja desde já encontrada uma forma legal para pagamento da renda à Câmara de Marvão. -----

Estão em causa 5 postos de trabalho e pedimos atenção da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal para esse facto. -----

Queremos ainda referir e agradecer toda a ajuda e colaboração que nos foi dada, ao longo destes 3 anos, pelo anterior gestor Centro Cultural de Marvão, com o qual mantivemos um espírito de colaboração e diálogo permanentes.-----

DESEJAMOS QUE SEJA ENCONTRADA UMA SOLUÇÃO RÁPIDA BOA PARA O CASTELO DE MARVÃO A BEM DE TODOS NÓS.”-----

Os arrendatários do Castelo de Marvão,”

APROVAÇÃO EM MINUTA

Por unanimidade, foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram vinte e uma horas.-----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA,


A PRIMEIRA SECRETÁRIA,

O SEGUNDO SECRETÁRIO,

